



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 396/2009

DE: 01 Junho de 2009.

SANCIONADA
EM: 01/06/09
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA
EM: 01/06/09
[Assinatura]
MEMBRADO CIBER

“Dispõe sobre a Concessão de Ajuda de Custo aos alunos que estão participando do Curso Técnico em Agropecuária do PRONERA/2008 em Confresa - MT e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, o Sr. **Lourival Martins Araújo**, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, efetuar a Concessão de Ajuda de Custo aos alunos dos Assentamentos PA Manah, PA Tatuibi e PA Canabrava, que estão cursando o Curso Técnico em Agropecuária - PRONERA/2008, (Programa Nacional de Reforma Agrária) oferecido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET de Cuiabá em Confresa-MT.

Artigo 2.º - A ajuda de custo prevista nesta lei compreenderá as despesas decorrentes com transporte, alojamento e alimentação no período de Maio de 2009 a Abril de 2010.

Artigo 3.º - Para o efetivo custeio das despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa nº 339036 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.

Parágrafo Único - Para efeitos no disposto do **Caput** deste artigo, fica estabelecido que um aluno dos referidos Assentamentos citado no **Artigo 1º**, ficará responsável pelo recebimento do recurso e posterior distribuição aos demais alunos e na elaboração da Ata, referente à distribuição do recurso.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 01/06/09
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

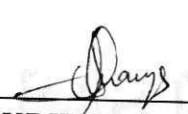
Artigo 4º - Fica estabelecido que a apresentação da Ata da distribuição dos recursos ocorrerá ao final de cada etapa do Curso, devendo o responsável apresentar a mesma a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo encaminhamento da referida Ata ao Departamento de Contabilidade da prefeitura para ser anexada no empenho da referida despesa.

Artigo 6.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no presente ou em futuros exercícios financeiros, suplementar se necessário, para o efetivo cumprimento desta lei.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Revogam-se as demais disposições em contrário



LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE - SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso